



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA CONCEIÇÃO MARIA FERRAZ.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 111 da Lei nº 1.122/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Piratininga;

CONSIDERANDO a solicitação formulada aos 27 dias do mês de outubro de 2021 pela Servidora, e protocolizado sob o nº 2182/2021,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º Fica **PRORROGADA A LICENÇA** para Tratar de Interesses Particulares da Servidora **CONCEIÇÃO MARIA FERRAZ**, Professora de Ensino Fundamental I, lotada na Coordenadoria Municipal de Educação, a partir de **01 de Março de 2022 até 29 de Fevereiro de 2024**, sem remuneração, conforme dispõe o Art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piratininga.

Art. 2º Ao fim do período a servidora deverá retornar ao exercício do seu cargo na unidade de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 24 de Janeiro de 2022.

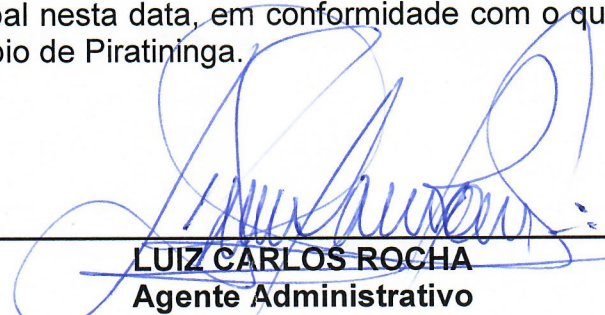




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo